



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:856

Araporã – MG 05 de Maio de 2021.



DECRETO 4009/2021

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Araporã, usando das suas atribuições de seu cargo e de acordo com a Legislação vigente

Considerando o requerimento datado em 01 de Abril de 2019 devidamente assinado, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã, no seu artigo 118,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença sem remuneração a servidora, Sra. Neusa Ribeiro Fernandes Alves, matrícula nº 4368, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfiagem, para tratar de interesse particular, pelo período de 24 (vinte quatro) meses a partir de 05 de maio de 2021.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã - MG, aos 05 dias do mês de Maio de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



DECRETO 4010/2021

“ALTERA ANEXO I DO DECRETO N.3.998/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto 3.998/2021, de 19 de Abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

1



ANEXO I

REGRAS ESPECÍFICAS DE SUSPENSÃO E/OU RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE	FUNCIONAMENTO	HORARIO	REGRAS ESPECÍFICAS
Bans, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e similares (inclusive aquelas situadas no interior de supermercados, padarias, e congêneres)	PERMITIDO	Segunda a sexta: das 06:00 às 22:00 Sábado: das 06:00 às 22:00 Domingo: das 06:00 às 15:00	<ul style="list-style-type: none"> • distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas; • ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa; • proibida a junção de mesas; • proibida a utilização de mesas de simca.
Restaurantes e lojas de conveniência ao longo de estradas e rodovias	PERMITIDO	Sem restrição de horário	<ul style="list-style-type: none"> • distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas; • ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa; • proibida a junção de mesas; • proibida a utilização de mesas de simca.
Hipermercados, atacalões e supermercados	PERMITIDO	Segunda a sexta: das 06:00 às 22:00 Sábado: das 06:00 às 22:00 Domingo: das 06:00 às 15:00	<ul style="list-style-type: none"> • realizar a higienização das mãos com álcool 70% e a aferição da temperatura corporal dos funcionários e clientes antes de adentrarem ao estabelecimento; • higienização obrigatória dos carrinhos e cestas com álcool 70% antes de cada uso;
Mercado, minimercado, mercearias, padarias, açougues, sorvões e similares	PERMITIDO	Segunda a sexta: das 06:00 às 22:00 Sábado: das 06:00 às 22:00 Domingo: das 06:00 às 15:00	<ul style="list-style-type: none"> • realizar a higienização das mãos dos funcionários e clientes com álcool 70% antes de adentrarem ao estabelecimento; • higienização obrigatória dos carrinhos e cestas com álcool 70% antes de cada uso;

2



Atividades religiosas	PERMITIDO	Segunda a sexta: das 06:00 às 22:00 Sábado: das 06:00 às 22:00 Domingo: das 06:00 às 21:00	<ul style="list-style-type: none"> • realizar a higienização das mãos com álcool 70% e a aferição da temperatura corporal dos frequentadores antes de adentrarem ao estabelecimento; • acesso limitado a 30% da capacidade total
Farmácias e drogarias	PERMITIDO	Sem restrição de horário	Não há.
Postos de combustíveis	PERMITIDO	Sem restrição de horário	Não há.
Festas livres	PERMITIDO	Segunda a sexta: das 06:00 às 22:00 Sábado: das 06:00 às 22:00 Domingo: das 06:00 às 15:00	<ul style="list-style-type: none"> • respeitadas as regras específicas quanto aos dias, horários e locais designados pelo órgão competente.
Instituições de ensino públicas e privadas, formação, treinamento e congêneres na modalidade presencial	PERMITIDO	Segunda a sexta: das 06:00 às 22:00 Sábado: das 06:00 às 22:00 Domingo: das 06:00 às 15:00	<ul style="list-style-type: none"> • protocolo sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária;
Modalidades esportivas	PERMITIDO	Segunda a sexta: das 06:00 às 22:00 Sábado: das 06:00 às 22:00 Domingo: das 06:00 às 15:00	<ul style="list-style-type: none"> • proibido esportes coletivos cuja equipe sejam formadas por mais de duas pessoas; • proibida a presença de público; • proibida a utilização de mesas, cadafres e a venda de bebidas alcoólicas e alimentos; • proibida a realização de competições.
Comércio e atividades não listadas neste anexo	PERMITIDO	Segunda a sexta: das 06:00 às 22:00 Sábado: das 06:00 às 22:00 Domingo:	Não há.

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:856

Araporã – MG 05 de Maio de 2021.



Festas e eventos em ambientes públicos ou privados	PROIBIDO	das 06:00 às 15:00	Não se aplica	Não se aplica
--	----------	--------------------	---------------	---------------



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2021 - DMAE

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a CONTRATAÇÃO de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Municipal, em assuntos de alta complexidade, tendo como objeto específico e singular:

- Acompanhamento dos processos de interesse do Departamento de Água e Esgoto junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emotivado;
- Assessoria e consultoria no acompanhamento dos processos administrativos de interesse do DMAE (tomada de contas especial, inspeções ordinárias e extraordinárias e denúncias), com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis, até o final da decisão administrativa;
- Apresentação de memoriais e sustentação oral nos julgamentos de interesse do Departamento de Água e Esgoto do Município de Araporã;
- Acompanhamento de processos judiciais em qualquer instância ou tribunal;
- Assessoria e consultoria jurídica ao Diretor do Departamento, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã, relacionados ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Ambiental e Tributário;
- Assessoria e consultoria jurídica ao Controle Interno, através de emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse do órgão;
- Reuniões na sede do DMAE com Diretor, Controladoria, e Contabilidade, quando solicitado;
- Realização de visitas técnicas regulares in loco.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Araporã, 05 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
WALDEMAR COELHO FILHO
Diretor do DMAE

Setor de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Aos 05 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021, a pregoeira deste órgão o Sra. Alissa Raile de Oliveira Guerin, e respectivos membros da equipe de apoio, Sonia Maria Marques designados pelo Decreto nº 3.987/2021, de 07 de abril de 2021, reuniram-se para realizar a RETIFICAÇÃO da ata da sessão pública do certame do Pregão 020/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA para EVENTUAL e FUTURA aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG. Invocando o princípio da autotutela, no qual a Administração se encontra no dever de rever seus atos administrativos quando da ocorrência de algum vício, a Pregoeira decidiu por convocar os demais membros da equipe de apoio com vistas a relatar algumas inconsistências ocorridas na elaboração da Ata de Julgamento da 3ª sessão realizada no dia 16 de abril de 2021. Comunicando aos licitantes e demais interessados, que fica retificada a ata da 3ª sessão pública, com a seguinte correção: **Onde se lê:** "Valor total do fornecedor para o item 0011631 - CAFÉ TRADICIONAL CONTENDO 500 GRAMAS, COM SELO DE, no valor de R\$ 96.537,300.", **Leia-se:** "Valor total do fornecedor para o item 0011631 - CAFÉ TRADICIONAL CONTENDO 500 GRAMAS, COM SELO DE, no valor de R\$ 38.927,000." Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alissa Raile de Oliveira
Guerin
Pregoeira

Sônia Maria Marques
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área de saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II, PSE's e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 4ª SESSÃO PÚBLICA

Onde se lê:

48	EXAMES DE IMAGEM	CLÍNICA PARTICULAR	1ª - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE ITUMBIARA LTDA
87	FISIOTERAPEUTA	ACADEMIA DE SAÚDE	1ª - EPB CENTRO DE SAÚDE BEM ESTAR EPELI 2ª - NAYARA A. A. FIGUEIRA 3ª - ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA

Leia-se:

47	EXAMES DE IMAGEM	CLÍNICA PARTICULAR	1ª - UNIMED REGIONAL SUL GOIAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO 2ª - KETHEM ALVES REIS 3ª - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE ITUMBIARA LTDA
91	FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	DOMICÍLIO	1ª - TATYANA MATOS MACEDO 2ª - ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã, 03 de maio de 2021.

ELIANE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
(original assinado)

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:856

Araporã – MG 05 de Maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9508 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 -REGISTRO DE
PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a manutenção de
diversas secretarias e órgãos pertencentes à
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
DE ARAPORÃ/MG.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial n° 020/2021**, objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL** e **FUTURA** aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes à **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedoras dos itens abaixo relacionados:

- **LM COMERCIO LTDA**, regularmente cadastrada no CNPJ: 05.788.495/0001-89, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** no item 17, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, pertencendo um **VALOR GLOBAL DE DE PROPOSTA de R\$ 38.927,00** (Trinta e Oito Mil Novecentos e Sete e Sete Reais), devidamente registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$ 38.927,00** (Trinta e Oito Mil Novecentos e Sete e Sete Reais)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 05 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
CELSO RONILDO GUERRI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br